



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Juiz de Fora**

Ofício IEF/NAR JUIZ DE FORA nº. 11/2022

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022.

Ao Sr: **ELIELSON JUNIO DA SILVA**

Representante do Requerente: LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS LOPES

Assunto: Informa decisão do processo de intervenção ambiental

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0054752/2021-85].

Prezado Elielson,

Sobre o processo que tramita neste Núcleo Ambiental referente a destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa, informo que o mesmo foi considerado improcedente pelo Supervisor Regional URFBio Centro Oeste.

De acordo com a análise técnica que serviu de base para a decisão do processo, constatou-se que a área requerida para a intervenção, (2,0 hectares) é a área total da propriedade, ficando claro o não atendimento da porcentagem mínima exigida de RL.

Vale ressaltar que as informações complementares não atenderam a análise tendo em vista que não consta no processo a compensação florestal referente a supressão da espécie *Caryocar brasiliense* - pequi, dentre outros pontos elencados no Parecer Técnico 42631153.

Informo, que, quanto a esta decisão, poderá, caso queira, apresentar recurso no prazo de até 30 (trinta dias), contados da data de ciência da decisão impugnada, ou seja, a partir do recebimento desta notificação, no moldes do Decreto nº 47.749/2019, devendo constar do mesmo todos os requisitos legais exigidos pelo art. 81 do citado Decreto.

Salienta-se que os autos deste processo poderão ser consultados no próprio sistema SEI e em caso de manifestação, solicito que o número deste ofício e o número deste processo administrativo sejam citados expressamente.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações supervenientes que se fizerem necessários.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Edenilson Cremonini Ronqueti, Coordenador**, em 25/02/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42745403** e o código CRC **408E7A20**.

Referência: Processo nº 2100.01.0054752/2021-85

SEI nº 42745403

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900